



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 770/94

DE: 22.08.94

"Concede título de cidadão Pontalinense
ao Dr. EURÍPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI,
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais DECRETA e EU, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por força da presente Lei, o
título de cidadão Pontalinense ao Dr. EURÍPEDES FIGUEIREDO ALESSAN
DRI.

Art. 2º - O homenageado é casado, brasileiro, natural
de Goiânia, Estado de Goiás, médico oftalmologista; filho do reno-
mado médico CLÓVIS FIGUEIREDO e de Da. MARIA ANTONIETA ALESSANDRI,
formado na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás,
pós-graduou como médico oftalmologista na Clínica Oftalmológica da
Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, de
janeiro de 1.981 a janeiro de 1.982, como "FELLOW" do Departamento
de Plástica Ocular da Clínica Oftalmológica da Faculdade de Medici
na da Universidade Federal de Minas Gerais; de janeiro de 1.979 a
abril de 1.983, foi aluno do curso de Doutorado em Oftalmologia da
U.F.M.G. quando defendeu a tese "ESTUDO IMUNOLÓGICO EM UVEITE SUPOS
TAMENTE TOXOPLASMÓTICA", vencendo brilhantemente com nota 10, con-
cedido pela Comissão Examinadora; na área de programas de extensão
universitária, participou: da VIII Operação de Integração Comunitá
ria - realizada na cidade de Baliza-Goiás e Torixoréu - Mato Gros-
so; IX Operação de Integração Comunitária - realizada na cidade de
Duerá, Estado do Tocantins; X Operação de Integração Comunitária -



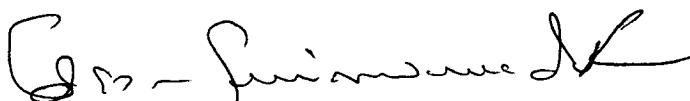
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

realizada na cidade de Jauraci - Goiás; Operação Nacional de Projeto Rondon - realizada na cidade de Jaguariba - Ceará; Estágio em Porto Nacional - TO, durante todo o mês de maio de 1.978 (parte do internato da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás).

Como médico oftalmologista já realizou somente para o Município de Pontalina, Estado de Goiás, mais de 40 cirurgias de CATARATA e um (01) transplante de córnea, em pacientes carentes sem qualquer ônus financeiro, quer para o cirurgião, quer para a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 1.994.


= Edison Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.

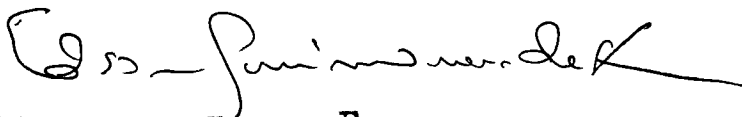


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs 768, 769, 770, 771 e 772/94"
DE: 22 de agosto de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Concede Título de cidadão Pontalinense ao Deputado HALEY MARGON VAZ, e dá outras providências", "Concede título de cidadão Pontalinense ao Pastor WALDECI BATISTA DOS SANTOS", "Concede título de cidadão Pontalinense ao Dr. EURÍPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI, e dá outras providências", "Concede título de cidadão Pontalinense ao Dr. BENJAMIN BEZZE JÚNIOR, e dá outras providências" e "Concede título de cidadão Pontalinense ao Empresário ERIVAN BUENO DE MORAIS, e dá outras providências", emanados de Projetos de Leis de autoria do Legislativo, aprovados em sessão ordinária, dia 19 de agosto do corrente ano, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte em Leis nºs 768, 769, 770, 771 e 772/94 de 22 de agosto de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 1.994.


= Edson Guimarães de Faria =
- Prefeito Municipal.